



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 053/2012

Assunto: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E MEMBROS DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ PARA O MANDATO DE 2013/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: MESA DIRETORA

Data: 20/09/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº. ____/2012

Em, 20 de setembro de 2012.

“Fixa o Subsídio dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé para o mandato de 2013-2016 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. A partir de 1.º de janeiro de 2013 o valor do subsídio dos vereadores será de até R\$ ~~3.500,00~~ (três mil e quinhentos reais).

Art. 2.º. O subsídio do Presidente da Câmara será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3.º O valor do subsídio do 1.º Vice-Presidente e o 1.º Secretário será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4.º O valor do subsídio do 2.º Vice-Presidente e do 2.º Secretário será de até R\$ ~~3.500,00~~ (três mil e setecentos reais).

Art. 5.º A importância paga a título de subsídio do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal não poderá ultrapassar, ao final de cada mês do exercício o montante de 5% (cinco por cento) da receita geral do Município.

Art. 6.º Os valores constantes nos artigos 1.º, 2.º e 3.º poderão ser reajustados anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, de acordo com o utilizado para os demais servidores públicos municipais, nos termos do ART. 39, § 4.º combinado com o artigo 37, X, ambos da Constituição Federal.

Art. 7.º. Esta Lei entra em vigor em 1.º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de setembro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA



Jairo Alves de Almeida
Presidente/CMSMG

Darcy Rodrigues Tomaz
Primeiro Vice-Presidente

Gilmar Ramos dos Santos
Primeiro Secretário